

EDITAL 2/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR DE JOGOS

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de Osasco, de acordo com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013 e o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 58, de 08 de março de 2024, torna público o edital para o processo de credenciamento para o posto de:

I - DAS VAGAS OFERECIDAS/ DISCIPLINA

Área/Formação Acadêmica – nos termos da Indicação CEE nº 53/2005 e alterações posteriores.	Quantidade de vagas	Pré-requisitos mínimos exigidos
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

II - Períodos e locais:

De 26/03 até 02/04 às 18h00 – para envio da proposta de trabalho e dos documentos no formulário: <https://forms.gle/7bL8htMjbemhvpt37>

III - Perfil desejado:

- Ser Professor da rede, efetivo de Educação Física;
- Possuir Licenciatura Plena em Educação Física;
- Possuir CREF regular;
- Possuir experiência em organização de eventos esportivos escolares;
- Possuir habilidade em gestão de competições;
- Possuir conhecimento e habilidades para utilização do Sistema de Gestão dos Jogos Escolares e ACDA.

IV - O interessado deverá enviar cópias simples dos seguintes documentos no link:

<https://forms.gle/7bL8htMjbemhvpt37>

- Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;
- Cópia do RG ou documento oficial com foto e Cópia CRF regular;

- CTA (Contagem de Tempo de Serviço) fornecida pela escola sede de controle de frequência, com data base até o presente momento em que entregar os documentos para a inscrição;
- Diploma (s) do (s) curso (s) de licenciatura plena (frente e verso) que possui e outros certificados que possuir.
- Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

V - Entrevista:

- a) A entrevista, ocorrerá presencialmente, versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função e será agendada pela Comissão responsável;
- b) No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item VI deste edital;
- c) Somente serão convocados para entrevista os candidatos que atendam aos itens III e IV.
- d) Será agendada diretamente com os candidatos aptos de acordo com o item C.

VI - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE JOGOS

- Garantir o aumento da participação dos alunos inscritos nos jogos, de acordo com meta estabelecida pela SEDUC;
- Divulgar e receber as inscrições para os JEESP em todas as categorias;
- Orientar professores quanto aos procedimentos de inscrição e participação;
- Confeccionar a tabela dos jogos e competições para a realização na Fase Diretoria de Ensino;
- Compartilhar calendário de jogos com o órgão central - SEDUC - Equipe responsável pelos Jogos Escolares;
- Organizar, junto ao PEC Ponto Focal dos Jogos Escolares, o Congresso técnico;
- Solicitar recursos para a realização dos JEESP, como transporte, lanches, premiação e material esportivo para suprir a necessidade dos jogos nas Fases DE e Inter DE ou Regional;
- Preparar logística de transporte e lanches em todas as fases do JEESP ou Acompanhar outro responsável pela operação designado pela Unidade Regional de Ensino, garantindo que o processo atenda a demanda do calendário de jogos;
- Preparar os eventos de abertura e encerramento dos Jogos, quando possível em sua Unidade Regional de Ensino;

- Assegurar espaços físicos e instalações esportivas para a realização dos JEESP na fase URE;
- Preencher e encaminhar para a SESP, uma planilha com os dados dos árbitros para que estes sejam remunerados pelos trabalhos nos jogos e competições;
- Acompanhar todos os jogos e competições da Fase URE;
- Acompanhar jogos e competições da Fase Inter URE ou Regional;
- Coletar assinatura dos professores convocados;
- Organizar a documentação (relação nominal, autorização de viagem e hospedagem) das equipes classificadas para a fase final estadual ou orientar os professores responsáveis pelas equipes para que possam executar esta etapa;
- Realizar reunião com pais ou responsáveis dos alunos classificados para a final estadual;
- Acompanhar o embarque da delegação para a final estadual;
- Realizar avaliação de todas as fases do JEESP, incluindo feedback dos professores e alunos participantes e compartilhar com o órgão central (SEDUC);
- Incluir informações do sistema de gestão dos jogos (SIEC) atualizadas.

VII - DURAÇÃO DO PROJETO, CRONOGRAMA E TEMPO DE DEDICAÇÃO ESPERADO

O JEESP, tem recorrência anual e duração de aproximadamente 10 meses no ano corrente; possui um calendário de realização específico, estruturado em concordância entre as quatro secretarias responsáveis por sua gestão e realização. Além do calendário de realização, incluiremos um cronograma próprio da SEDUC compreendendo as fases de preparação e avaliação da competição. Para a efetiva organização e gestão de cada uma das fases da competição, espera-se que o Ponto Focal tenha uma dedicação integral ao projeto.

Cronograma dos Jogos ocorrerá conforme organização da Unidade Regional de Ensino de Osasco.

VIII - ORIENTAÇÃO DE AFASTAMENTO - COORDENADOR DE JOGOS ESCOLARES

A Coordenadora de Gestão da Educação Básica, com base no inciso II do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/ SDECT 1, de 22-3-2013, comunica que o afastamento de professores de Educação Física para atuarem como Coordenadores de Jogos, dentro dos critérios adiante especificados:

Critérios e Amparo Legal para Afastamento de Professores para Atuarem como Coordenadores de Jogos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP

1- Os períodos indicados deverão estar de acordo com a tabela dos jogos e com o art. 17 Portaria Conjunta G-CEL- SESP/G- COPEDESEDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI,

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO

de 23-01-2024, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, retificada no Diário Oficial de 02-2-2024.

Cronograma dos Jogos ocorrerá conforme organização da Unidade Regional de Ensino de Osasco.

2- As Unidades Regionais de Ensino, amparadas pelo Inciso II do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT 1, de 22 de março de 2013, poderão solicitar afastamento de professores:

- Titulares de cargo de Educação Física;
- Categoria F de Educação Física.

IX– Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da equipe acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas, bem como acerca das entrevistas realizadas.
- d) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com o Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino.

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino